



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

**PORTARIA Nº. 26**, de 28 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor Sr. **Jorge Luiz Hilário Profeta.**”

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e,


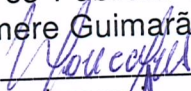
Considerando o que consta dos autos do processo de **Aposentadoria por Idade**, sob o nº. **2019.02.04949P**, fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da Lei Complementar nº. 010 de 20 de março de 2006, que rege a previdência municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Sr. **Jorge Luiz Hilário Profeta**, matrícula 4745, efetivo no cargo de Técnico de Contabilidade, Letra “D”, nível “IV”, inscrita no PASEP sob o nº. 1.069.979.190-9, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação da E.C 41/2003, e Art. 17 da LC nº. 010/2006, que rege a previdência municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

**Alex da Silva Moura**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463